

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 035/93

ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/93

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/93 por motivos de ordem financeira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 01 de abril de 1993.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL